

EDITAL PROEPE/PROAP 6/2013

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, da Universidade São Francisco – USF, no uso da atribuição do art. 16, VIII, do Regimento, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições ao Concurso Externo para preenchimento de 1 (uma) vaga à categoria de Professor Auxiliar Concursado no nível de Professor Auxiliar Concursado Doutor, para integrar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade São Francisco, na área de concentração em Educação, nas linhas de pesquisa de História, historiografia e ideias educacionais; Linguagem, discurso e práticas educativas; e/ou Matemática, cultura e práticas pedagógicas.

§1º Os requisitos para candidatar-se à vaga são:

- I. não ser professor de qualquer um dos quadros de carreira da USF, seja ele complementar ou regular;
- II. não ter feito parte do quadro docente da USF, com vínculo celetista, nos últimos 6 (seis) meses, contados a partir da publicação deste edital;
- III. ser portador do título de Doutor em Educação ou em áreas correlatas, obtido em programa reconhecido pela CAPES e válido no território nacional;
- IV. comprovar experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 1 (um) ano;
- V. trabalhar ou ter trabalhado com orientação de pesquisa;
- VI. apresentar produção intelectual com publicações relacionadas à área de Educação, tendo como referência, no mínimo, um total de 6 publicações qualificadas, nos últimos 3 (três) anos (2010, 2011 e 2012), das quais, pelo menos, 3 artigos em periódicos (qualis Educação) no mínimo B2, admitindo as demais publicações em artigos integrais em anais de congressos, livros e capítulos de livros, bem como bons indicadores nos demais aspectos relevantes para a área de Educação, contemplados no Currículo Lattes;
- VII. ter disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais à Universidade São Francisco, em atividades de docência e afins, conforme previsto no art. 2º do Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco;

§2º O valor da remuneração bruta mensal será de R\$ 10.069,20 para a dedicação de 40 horas semanais, já incluídos DSR e demais vantagens.

§3º O início das atividades deverá acontecer em até 2 meses da data de divulgação do resultado do concurso.

Art. 2º A inscrição deverá ser requerida e protocolada no período de 27 de março a 10 de maio de 2013, das 8h às 11h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira), no setor de Desenvolvimento Institucional do Campus Itatiba, situado na Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 – Centro – Itatiba – SP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. Currículo completo impresso extraído da Plataforma Lattes – CNPq e documentado, no qual constem os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam a avaliação dos méritos do candidato (5 cópias). Cada trabalho mencionado no currículo deverá ser acompanhado do respectivo documento comprobatório, que, no caso das publicações, deverá ser uma cópia completa de cada trabalho e, em caso de livros, deverá ser a disponibilização à banca de um exemplar.
- II. Comprovante de toda a titulação acadêmica: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado (1 cópia frente e verso autenticada);
- III. Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 1 (um) ano (1 cópia autenticada);
- IV. Memorial acadêmico que evidencie sua trajetória e articulação com a pesquisa em Educação (5 cópias);
- V. Projeto de Pesquisa com aderência a uma ou mais das linhas de pesquisa: História, historiografia e ideias educacionais; Linguagem, discurso e práticas educativas e Matemática, cultura e práticas pedagógicas (5 cópias);
- VI. 1 cópia impressa ou em CD/DVD da Dissertação de Mestrado e 1 cópia impressa ou em CD/DVD da Tese de Doutorado.
- VII. 4 fotos 3x4 recentes;
- VIII. Declaração de conhecimento das regras de seleção previstas pelo Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco e do tipo de vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

§1º Durante o período de inscrição poderá ser aditado qualquer documento ao currículo.

§2º Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (0xx11) 2454-8005 e 2454-8006, ou pelo e-mail: carreiradocente@usf.edu.br.

§3º A Universidade reserva-se o direito de cancelar ou prorrogar o concurso caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

Art. 3º Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) em três etapas:

- I. análise do currículo,
- II. entrevista e
- III. prova didática.

§1º A Análise do Currículo levará em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área de Educação e a(s) linha(s) pretendida(s) e a produção intelectual na área de Educação e na(s) linha(s) de pesquisa, e será feita por, pelo menos, quatro membros da comissão, no dia 16 de maio de 2013, quando serão validadas as inscrições efetuadas.

§2º A nota do candidato relativa à análise do currículo será atribuída pela banca de acordo com o anexo a este Edital.

§3º O candidato passará para a próxima etapa de avaliação (entrevista) se obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos na Análise do Currículo, estando reprovado em caso contrário.

§4º A entrevista será feita com os candidatos aprovados na Análise do Currículo, no dia 3 de junho de 2013, no período da manhã, no Campus Itatiba, e terá como base o currículo apresentado, o memorial acadêmico e a proposta de pesquisa do candidato, considerando a experiência em pesquisa e orientação e o potencial para estabelecer vínculos de pesquisa com instituições internacionais.

§5º Cada membro da banca atribuirá uma nota para a entrevista do candidato e a média aritmética das notas de entrevista atribuídas por todos os membros da banca será a Média de Entrevista do candidato, que deverá ser, no mínimo, 7,0 (sete) pontos para aprovação para a próxima etapa do concurso (prova didática).

§6º Os candidatos aprovados na entrevista deverão comparecer à Secretaria do Núcleo de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Campus Itatiba no dia 3 de junho de 2013, às 14h, momento em que ocorrerá o sorteio do tema para a Prova Didática.

§7º A Prova Didática, com duração de 30 minutos, seguida de até 10 minutos de arguição, será realizada no dia 4 de junho de 2013, a partir das 14 horas, no Campus Itatiba, podendo ser reduzido este período de acordo com o número de inscritos, e versará sobre um dos temas abaixo relacionados:

- I. Formação Docente
- II. Educação, Sociedade e Cultura
- III. Currículo
- IV. Trabalho Docente
- V. Circulação de saberes em Práticas Educativas

§8º Cada membro da banca atribuirá uma nota para a prova didática do candidato e a média aritmética das notas de prova didática atribuídas por todos os membros da banca será a Média de Prova Didática do candidato, que deverá ser, no mínimo, 7,0 (sete) pontos para aprovação.

Art. 4º Fica constituída a seguinte Comissão Examinadora:

- I. Profª Iara Andréa Alvares Fernandes (Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da USF);
- II. Profª Márcia Aparecida Amador Mascia (Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da USF e professora da linha de Linguagem, discurso e práticas educativas);
- III. Profª Adair Mendes Nacarato (Professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da USF na linha de Matemática, cultura e práticas pedagógicas);
- IV. Prof. Moyses Kuhlmann Júnior (Professor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da USF na linha de História, historiografia e ideias educacionais);
- V. Prof. Antonio Miguel (Professor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Faculdade de Educação da UNICAMP).

§1º Ficam designados os seguintes Suplentes da Comissão Examinadora:

- I. Profª Agueda Bernardete Bittencourt (Professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Faculdade de Educação da UNICAMP);
- II. Profª Jackeline Rodrigues Mendes (Professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da USF na linha de Linguagem, discurso e práticas educativas);
- III. Profª Alexandrina Monteiro (Professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da USF na linha de Matemática, cultura e práticas pedagógicas);
- IV. Profª Maria de Fátima Guimarães (Professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da USF na linha de História, historiografia e ideias educacionais).

§2º Cabe à Comissão Examinadora:

- I. analisar o currículo dos candidatos, em atendimento aos requisitos do art. 1º, parágrafo §1º e atribuir nota ao currículo, considerando os requisitos do art. 3º;
- II. avaliar a entrevista do candidato e atribuir nota a ela, considerando os itens descritos no art. 3º;
- III. avaliar a prova didática do candidato e atribuir nota a ela, considerando os itens descritos no art. 3º;
- IV. emitir ata em que conste a classificação dos candidatos aprovados;

V. encaminhar à Reitoria, por meio do Setor de Desenvolvimento Institucional do Campus Itatiba, o resultado do Concurso.

Art. 5º O resultado do processo de seleção será publicado no dia 10 de junho de 2013, nos quadros de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no Campus Itatiba.

Art. 6º Não obstante o presente edital visar à seleção de um candidato (art. 1º), na eventualidade de classificação de outros, estes poderão ser chamados se, dentro do período de validade do concurso, surgirem vagas na mesma área de conhecimento.

Art. 7º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 27 de março de 2013.

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

Prof. Eros Pacheco Neto
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Valoração para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação
-----------	-----------

Grupo I – Produção científica, artística, técnica, cultural (por evento)

• Publicações em periódicos Qualis A1, A2, B1 e B2 (Educação CAPES)	1
• Publicações em periódicos Qualis B3, B4 e B5 (Educação CAPES)	0,6
• Publicações em anais de Congressos Internacionais (trabalhos completos)	0,5
• Publicações em anais de Congressos Nacionais (trabalhos completos)	0,3
• Livros	1
• Capítulos em livros	0,4
• Organização de livros	0,2
• Outras publicações (material didático)	0,2

Grupo II – Atividade didática realizada no triênio, independente da quantidade (no máximo 3 pontos)

• Exercício do magistério no Ensino Superior	1,0
• Orientações (dissertações e teses)	0,8
• Orientações (trabalhos de conclusão, monografias, iniciação científica)	0,4
• Participação em Bancas	0,2
• Organização de Eventos	0,2

Grupo III – Atividades técnico-profissionais realizadas no triênio, independente da quantidade (no máximo 3 pontos)

• Coordenação de Projetos com financiamento	0,6
• Participação em Projetos com financiamento	0,3
• Pareceres ad hoc para Periódicos	0,1
• Participação em Comitês Científicos de eventos internacionais e nacionais e assessorias para agências de fomento	0,3
• Participação em Comitês Científicos de eventos regionais	0,2
• Participação em Comitês Científicos de eventos locais	0,1